

DECRETO N° 3.571, de 20 de novembro de 2014.

**Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 40.000,00
(Quarenta mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 3.916, de 18 de novembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11 - Secretaria Municipal da Cultura V. 1056

17.02 13 0392 1,198 – FEIRA DO LIVRO MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de novembro de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito